



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 23/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8179

Número de Autenticidade: c7957cfef65948d6bf6402e81ed76df5

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 960, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
28/9 a 4/10	Alessandro Tramujas Assad

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 18/08/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2877456 e o código CRC F96015A2 .

PORTARIA TJRR/PR N. 961 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020621-53.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Ouvidora-Geral de Justiça **Elaine Bianchi**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XV Encontro do COJUD**, no período de **25 a 29 de novembro de 2026**, em João Pessoa/PB.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/09/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2931491 e o código CRC C9AC54C4 .

PORTARIA TJRR/PR N. 962 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 2º, da Lei Federal n. 11.419/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 361, § 5º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n. 176/2024, com as alterações promovidas pela Portaria TJRR/PR n. 249/2024; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016033-03.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais relacionados ao dia 21 de setembro de 2026 para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 23/09/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2932796 e o código CRC 1A9C5C39 .

PORTARIAS TJRR/PR DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0012812-12.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 963. Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **ELISÂNGELA SAMPAIO FLORENÇO SANTANA**, Coordenadora da Assessoria Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 580, de 24/6/2026, que circulou no DJE n. 8120, de 25/6/2026.

N. 964. Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, da designação da servidora **MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA**, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 581, de 24/6/2026, que circulou no DJE n. 8120, de 25/6/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 23/09/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2932440** e o código CRC **7F2C4C6B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020326-16.2026.8.23.8000

Assunto: Autorização de deslocamento do Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira para participar do Encontro Nacional das Coordenadorias da Infância e da Juventude, na cidade de Porto Alegre/RS.

Ante o exposto, com fundamento no art. 4º da Resolução TJRR/TP n.º 3, de 22 de janeiro de 2014, e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 14, de 6 de abril de 2026, em consonância com as manifestações dos setores técnicos desta Corte e considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária atestada no parecer de 2931470, **defiro** o custeio das despesas decorrentes da participação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira no Encontro Nacional das Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 18 a 21 de outubro de 2026, com ônus para este Egrégio Tribunal.

Publique-se o extrato desta decisão, nos termos do Fluxo Simplificar.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência para a adoção das providências necessárias à publicação da respectiva Portaria.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências cabíveis.

Por fim, dê-se ciência ao d. Magistrado interessado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 23/09/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2931829** e o código CRC **49CDBD70**.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 140 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2929775, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0017918-52.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Helen Chrys de Souza Nascimento	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino:	São Paulo/SP	
Motivo:	Participação no 24º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida: Qualidade de Vida no Trabalho na era das Transições	
Data:	30/09 a 01/10/2026	
Autorização:	22/09/2026	

Nº 141 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2930645, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0019067-20.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Foz do Iguaçu/PR	
Motivo:	Participação no IV Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário	
Data:	04 a 06/11/2026	
Autorização:	22/09/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 23/09/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 10/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0003326-42.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Maximização do acesso à justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos municípios junto à Comarca de Rorainópolis.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Acordo Cooperação Técnica n.º 10/2022, tem por objeto a maximização do acesso à justiça por meio da implementação de ações em mútua cooperação para aproximar a justiça da sociedade, facilitando o acesso e imprimindo celeridade no atendimento aos municípios junto à Comarca de Rorainópolis; Prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n.º 10/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18//10/2026 até **18/10/2027**.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Rorainópolis/RR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DE RORAINÓPOLIS/RR: Senhor Alessandro Daltro Sousa - Prefeito.

DATA: 23 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0016724-17.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Ana Carolina Oliveira Dias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Ana Carolina Oliveira Dias**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2868938.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 22/09/2026, às 23:47, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2929723** e o código CRC **C6362CCB**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0006730-62.2026.8.23.8000

Assunto: Auxílio-creche

[...]

16. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso VIII, "m", da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e com fulcro no art. 7º da Portaria TJRR/PR n. 1476/2014, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **Rafaela Mendes Ross Gonçalves**, Assessora Jurídica, tendo em vista a expressa vedação normativa para pagamento de valores retroativos de auxílio-creche, referentes a período anterior à inscrição do dependente.

17. Publique-se a parte dispositiva dessa decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 23/09/2026, às 00:00, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2928177** e o código CRC **25785396**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014501-91.2026.8.23.8000****Assunto: Recurso Administrativo - faltas injustificadas**

[...]

15. Assim, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância do prazo estabelecido no art. 101 da LCE nº 053/2001 pelo recorrente, **MANTENHO A DECISÃO** pelos seus próprios fundamentos, posto que não foram apresentados argumentos suficientes para a sua modificação.

16. Publique-se e notifique-se a recorrente, via e-mail funcional ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 23/09/2026, às 01:01, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2892209** e o código CRC **A8CA25F5**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 23/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003623-44.2025.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 1.000,00
0020230-98.2026.8.23.8000			R\$ 1.850,00
0020245-67.2026.8.23.8000			R\$ 1.850,00

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Na Portaria N. 775, de 22 de setembro de 2026, publicada no DJE edição 8178 de 22/09/2026, página 27, nas linhas relacionadas ao Procedimento SEI n. 0019127-56.2026.8.23.8000, quanto ao número da Portaria:

Onde se lê:

N. 775 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019127-56.2026.8.23.8000..

Leia-se:

N. 776 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019127-56.2026.8.23.8000...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026

N. 777 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021066-71.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota José de Ribamar Lopes Filho	Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	21 a 22/09/2026.	

N. 778 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019842-98.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gustavo Pereira Silva	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação no Workshop: Plano Estratégico institucional.	
Data:	20 a 21/09/2026.	

N. 779 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020967-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Jatobá e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	22/9/2026.		

N. 780 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020828-52.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota José de Ribamar Lopes Filho		Oficial de Justiça Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracaraí/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	17 a 18/09/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 23/09/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DEBORA EVARISTO DOS SANTOS, brasileira, operadora de caixa, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 09/04/1997, portador do CPF nº 036.557.782-01, filha de Rosimar Simplício Evaristo e de Aldemir Batista dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001084-02.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DEBORA EVARISTO DOS SANTOS, referente à Ação Penal nº 0832717-54.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 129, § 9º, do CP cumulado com o art. 7º, incisos I e III, da Lei nº 11.340/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026 às 10:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** **Boa Vista/RR, 03/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte três dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz, Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOSE GECIEUDES DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, pedreiro, natural de Arame/MA, nascido(a) aos 14/01/1975, portador(a) do CPF nº 966.755.272-15, RG nº 5153895 SSP/MA, filho(a) de Maria Dilva de Oliveira e Ornil Fernandes, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002081-82.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE GECIEUDES DE OLIVEIRA FERNANDES, referente à Ação Penal nº 0832717-54.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 129, §13 do CP e aplicação da Lei 11.340/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 21 de outubro de 2026 às 10:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 15/09/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte três dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MIZAEL GUERREIRO DA SILVA NETO, brasileiro(a), união estável, pintor, natural de Boa Vista/RR, nascido(a) aos 28/01/1986, portador(a) do CPF nº 010.839.681-90, RG nº 494010-5 SSP/RR, filho(a) de Elcio Pimentel Guerreiro e de Maria Lusilene Alves Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000195-82.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MIZAEL GUERREIRO DA SILVA NETO, referente à Ação Penal nº 0829301-78.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 33, § 4 da Lei n. 11.343/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 15/09/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA